

TERMO ADITIVO Nº 159/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com **ANTÔNIO CARLOS CASAGRANDE FILHO**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº CPF nº. SECRETARIA 2.867.333 е 472.513.876, MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e o Sr. ANTÔNIO CARLOS CASAGRANDE FILHO, brasileiro, motorista, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 119.56682.97-4, portador do RG nº MG 13.723.493 SSP/MG e do CPF nº 060.928.186-04, residente e domiciliado na Rua Cardeal Carmelo nº 1.599, Centro, em Guaranésia/MG, denominado Contratado, todos devidamente qualificados instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2023.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula 3^a. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 5,00 por km, e sendo, a quilometragem da rota 96 km/dia, perfaz o total deste aditivo em **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

Cláusula 4^a. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

1 iona – Elomonto Botagao	Ficha	Elemento/Dotação
---------------------------	-------	------------------



343 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - Outros	02.60.01.12.361.0407.2.050
Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
342 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros	02.60.01.12.361.0407.2.050
Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	3.3.90.36.42
345 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar - PNATE -	02.60.01.12.361.0407.2.052
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
346 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte	02.60.01.12.361.0407.2.053
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Luis José Pereira Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade Secretaria Municipal de Educação

Antônio Carlos Casagrande Filho Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br